

## **LEI N° 1.349/2023.**

Institui o Dia Municipal do Capelão Cristão Civil e Militar no município de Serrinha - Ba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Capelão Cristão Civil e Militar no município de Serrinha – Ba.

**Parágrafo único** - Esta homenagem far-se-á anualmente, sempre no dia 21 de junho.

**Art. 2º**- No Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar, os entes públicos, por seus órgãos competentes, promoverão reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de abril de 2023.

**Adriano Silva Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**